



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Nossa Senhora das Dores/SE, em 06 de janeiro de 2025.

Ofício Circular Nº 001/2025
REF. CMNSD/GP

Assunto: Convocação de Sessão Extraordinária.

Aos(as)
Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

Através do presente, venho CONVOCAR Vossa Excelência, em conformidade e nos termos do Inciso XXIV e alínea “a” do Art. 32, Inciso II e §2º do Art. 187 e Arts. 272 a 274 do Regimento Interno, para a Sessão Extraordinária que realizar-se-á no dia **08 de janeiro de 2025, (quarta-feira) às 10hs**, no Plenário deste Poder Legislativo Municipal, para apreciação e deliberação da seguinte matéria:

“**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2025**, de 03 de janeiro de 2025. Altera o Anexo II da Lei Complementar Nº 069, de 03 de abril de 2024, que “Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

Desde já, agradeço a atenção.

Atenciosamente,


ANTÔNIO DOS REIS LIMA NETO
Presidente da Câmara



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2025

De 03 de janeiro de 2025

Ementa: Altera o Anexo II da Lei Complementar Nº 069, de 03 de abril de 2024, que “Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para apreciação do Plenário desta Casa de Leis, em sintonia com o disposto no Art. 51, IV da Constituição Federal, combinado com o Art. 46, IX da Constituição Estadual e norma correlata da Lei Orgânica do Município, o incluso Projeto de Lei Complementar Nº 001/2025, que tem por escopo atualizar a Estrutura desta Casa Legislativa, de acordo com as necessidades para o seu melhor funcionamento e adequação, nos termos que segue:

Art. 1º - Altera o ANEXO II da Lei Complementar n.º 069, de 03 de abril de 2024, que passa a vigorar da seguinte forma:

**ANEXO II
DOS CARGOS EM COMISSÃO**

Diretor Geral	CC-1	01
Diretor Administrativo e Financeiro	CC-1	01
Diretor de Controle Interno	CC-1	01
Assessor Especial da Presidência	CC-1	01
Assessoria de Comunicação e Marketing	CC-1	01
Chefe de Setor Administrativo	CC-2	01
Chefe de Gabinete	CC-2	01
Assessor(as) de Serviços Parlamentares	CC-3	25
Assessor de Serviços de Manutenção	CC-3	01



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor, na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, em 03 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO DOS REIS LIMA NETO
Presidente

PAULO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR
Vice-Presidente

ANA YRIS PEREIRA DA SILVA
1ª Secretária

MARIA DE LOURDES MOTA DE MELO
2ª Secretária

JOSÉ ERIVALDO DE OLIVEIRA
3º Secretário